

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Portaria

**PORTARIA Nº 037/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

*“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDORES EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,** no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

**CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados nesta Prefeitura, formulados pelos servidores com vista à modificação de mudança de nível;

**CONSIDERANDO** que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmutação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de escolaridade;

**CONSIDERANDO** que os referidos servidores comprovam a conclusão de curso em especialização de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina o enquadramento de mudança de Nível I (Professor Licenciado) para Nível II (Professor Pós-Graduado), aos servidores abaixo relacionados, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

SERVIDOR	CPF
Robério Sousa dos Santos	033.596.425-70
Isânia Oliveira da Silva	022.244.445-24
Loelton Miranda de Jesus	975.448.845-20
Solange da Silva	001.967.855-02

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA,** em 05 de julho de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 038/2018, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

*“DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR EM CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA,**  
no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela lei e,

**CONSIDERANDO** o requerimento protocolado nesta Prefeitura, formulado pela servidora com vista à modificação de mudança de nível;

**CONSIDERANDO** que o art. 6, da Lei Municipal nº 334/98, possibilita a transmutação de nível, desde que o servidor demonstre a mudança de escolaridade;

**CONSIDERANDO** que a referida servidora comprova a conclusão de curso em especialização de nível superior, conforme documentação que instrui os seus requerimentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Determina o enquadramento de mudança de Nível Especial (Professor N. Licenciado) para Nível II (Professor Pós-Graduado), a servidora abaixo relacionada, conforme atribuição prevista na Lei Municipal nº 334/98;

SERVIDOR	CPF
Maise Feliciano Rocha de Jesus	040.510.495-23

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo-se às disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 05 de julho de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 039//2018, DE 01 DE AGOSTO DE 2018.**



***Retorna servidor efetivo Reinaldo Teixeira de Souza.***

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim, mais precisamente em seu artigo 118;

**CONSIDERANDO** o Requerimento protocolado nesta Prefeitura, onde o servidor requer retorno às suas funções, por quanto encontrava-se em gozo de licença para atendimento de interesse particular;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Retornar, o Servidor Efetivo **Reinaldo Teixeira de Souza**, ocupante do cargo de Professor Não Licenciado, mat. 1425, lotado na Secretaria Municipal Educação, Esporte, Cultura e Lazer, ao seu lugar de origem.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 01 de agosto de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 040/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.**



**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA HOSANIA TRAPIÁ  
NASCIMENTO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade, bem como necessitando antecipar a referida licença, tendo em vista que a gravidez é de alto risco;

## **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder licença **maternidade**, pelo período de seis (06) meses, a Servidora **Hosania Trapiá Nascimento**, ocupante do cargo de Vice-Diretora da Escola Teodomiro Arcanjo Nascimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 02 de agosto de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



**PORTARIA Nº 041/2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018.**



**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE A  
SERVIDORA ILKA DE MELO SERRA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia**, no uso suas atribuições legais, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** o que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista do Tupim – Ba, mais precisamente em seu Artigo 113, alterada pela Lei Municipal nº 569/12;

**CONSIDERANDO** o atestado médico que comprova a sua licença maternidade, bem como necessitando antecipar a referida licença, tendo em vista que a gravidez é de alto risco;

## **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Conceder licença **maternidade**, pelo período de seis (06) meses, a conta do dia 07 de agosto de 2018, a servidora efetiva **Ilka de Melo Serra**, matrícula **1299**, ocupante do cargo de Professora Licenciada, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 09 de agosto de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim  
Praça Ruy Barbosa, 252, Centro – Boa Vista do Tupim- Bahia – CEP: 46.850-000  
CNPJ: 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



PORTARIA Nº 042 /2018, DE 09 DE AGOSTO DE 2018

*“Dispõe sobre a formalização de Termo de Ocorrência, para instauração de procedimento administrativo, e dá outras providências.”*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO TUPIM, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 66, XXIX, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que o Decreto Municipal nº 342/2017 prevê em seu art. 5º que deverá ser publicada Portaria definindo o servidor responsável para formalizar o Termo de Ocorrência, para instauração de procedimento administrativo, para responsabilização civil e administrativa decorrente de danos durante o uso ou condução dos veículos da frota própria ou terceirizada do Município de Boa Vista do Tupim.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear como responsável para formalizar o Termo de Ocorrência, para instauração de procedimento administrativo, para responsabilização civil e administrativa decorrente de danos durante o uso ou condução dos veículos da frota própria ou terceirizada do Município de Boa Vista do Tupim, os seguintes servidores:

**Secretaria de Administração:**

**Vanusa de Jesus Miranda**, portadora do RG nº 06.841.737-35, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 889.678.675-49

**Secretaria de Agricultura:**

**Ingrid Santiago Oliveira**, portadora do RG nº 920087981, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 008.486.315-36.

**Secretaria de Assistência Social:**

**Regiane Mendes da Silva**, portadora do RG nº 0515945609, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 88950557568.

**Secretaria de Educação:**

**Jandira Nascimento Leite da Silva**, portadora do RG nº 0939575728, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 00447941500.



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25

# Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

**Secretaria de Infraestrutura:**

Elias Vieira dos Santos, portador do RG nº 0173629970, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 128.459.905-10.

**Secretaria de Ordem Pública:**

Mário Ribeiro de Araújo, portadora do RG nº 0580123979, órgão expedidor SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 94279802572.

**Secretaria de Planejamento e Finanças:**

Aline de Arruda Sousa, portadora do RG nº 1273249259, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.606.055-06.

**Secretaria de Saúde:**

Núbia Nascimento de Jesus Sousa, portadora do RG nº 0466938152, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 00.102.055-27.

**Secretaria de Transportes:**

Gilson Martins Lima, portador do RG nº 220092, órgão expedidor SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 12848832568.

**Art. 2º** - O servidor nomeado para formalizar o Termo de Ocorrência será também responsável pela impulsão e instrução do processo administrativo, conforme prevê o art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 342/2017.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 01 de agosto de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e cumpre-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM – BA**, em 09 de agosto de 2018.

**HELDER LOPES CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**TATIANE EMANUELA MATOS VASCONCELOS DE ARAGÃO**  
Secretária Municipal de Administração



Praça Rui Barbosa, 29, Centro  
Boa Vista do Tupim - Bahia CEP 46.850-000  
CNPJ 13.718.176/0001-25